



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº1194 /2012**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Rubinéia, **Aparecido Goulart**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de decreto, os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

Parágrafo Único – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2012:

**02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

I - Nos Quadros e Anexos Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº 1088/2009 (PPA 2010 à 2013), da Lei nº. 1172/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e da Lei nº. 1180/2011 (Lei Orçamentária 2012), a classificação da despesa passa a ser identificada conforme abaixo:

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

04.122.0002.1002 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Administração Geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha Despesa nº. 12 - R\$ 8.000,00

02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

04.122.0002.1002 – Aquisição Equipamentos e Execução Obras Administração Geral

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha Despesa nº. 24 - R\$ 170.000,00

II - Para a cobertura do crédito aberto conforme o Parágrafo Único deste Artigo será utilizado os recursos provenientes de:

a) Anulação de dotações orçamentárias existentes conforme abaixo:

02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana

15.451.0009.2013 – Atividades do Setor de Infra Estrutura Urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Tesouro Municipal

Ficha de Despesa nº. 80 – R\$ 178.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 10 de Maio de 2012.

**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público na mesma data.

**ANTOMO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete